



APENSADOS

CÂMARA DOS DEPUTADOS

AUTOR:
(DO SR. CARLOS NADER)

Nº DE ORIGEM:

EMENTA:

"Define critérios para instalação de equipamentos de controle e fiscalização eletrônica de velocidade nas rodovias e dá outras providências".

DESPACHO:

29/11/2004 - (APENSE-SE A(O) PL-3140/2000)

ENCAMINHAMENTO INICIAL:

AO ARQUIVO, EM / /

REGIME DE TRAMITAÇÃO
ORDINÁRIA

COMISSÃO	DATA/ENTRADA
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

PRAZO DE EMENDAS

COMISSÃO	INÍCIO	TÉRMINO
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /

DISTRIBUIÇÃO / REDISTRIBUIÇÃO / VISTA

A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	Em: / /
Comissão de:		
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	Em: / /
Comissão de:		
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	Em: / /
Comissão de:		
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	Em: / /
Comissão de:		
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	Em: / /
Comissão de:		
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	Em: / /
Comissão de:		
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	Em: / /
Comissão de:		



Câmara dos Deputados

PL 4.501/2004

Autor: Carlos Nader

**Data da
Apresentação:** 22/11/2004

Ementa: "Define critérios para instalação de equipamentos de controle e fiscalização eletrônica de velocidade nas rodovias e dá outras providências".

**Forma de
Apreciação:** Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

**Texto
Despacho:** Apense-se a(o) PL-3140/2000;.

**Regime de
tramitação:** Ordinária

Em 29/11/2004

JOÃO PAULO CUNHA
Presidente



CÂMARA DOS DEPUTADOS

4501/04

PROJETO DE LEI Nº DE 2004.
(Do Sr. Carlos Nader)

“Define critérios para instalação de equipamentos de controle e fiscalização eletrônica de velocidade nas rodovias e dá outras providências”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O Poder Executivo, bem como suas concessionárias e permissionárias, utilizarão, para fins de controle e fiscalização eletrônica de velocidade de veículos nas rodovias administradas pelo Estado, exclusivamente, equipamentos conhecidos como "lombada eletrônica", que deverá ter, entre outras, as seguintes características mínimas:

- I - ser de fácil visualização;
- II - ser constituída por colunas verticais fixadas nas laterais das pistas ou tipo pórtico, colocado sobre as vias;
- III - ser dotada de sensores eletrônicos instalados no solo que medirão a velocidade desenvolvida pelos veículos;
- IV - apresentar painel com dispositivo digital no qual apareça a velocidade desenvolvida pelos veículos;
- V - ser dotada de sinal sonoro indicador da eventual infração.



545BC3E924



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Parágrafo único - Fica vedada a utilização de quaisquer outros equipamentos para controle e fiscalização eletrônica de velocidade.

Art. 2.º Ficarà a critério do Poder Executivo a instalação da "lombada eletrônica" nos locais considerados de alto risco, tais como:

I - áreas de travessia de pedestres e veículos nas rodovias Estaduais ou Federais administradas pelo Estado;

II - em frente a hospitais, quartéis, corpo de bombeiros e delegacias;

III - em frente a escolas;

IV - em locais de grande incidência de acidentes de trânsito, devidamente comprovado pela autoridade com circunscrição sobre a via.

Art. 3.º Serão desativados todo e qualquer equipamentos de controle e fiscalização eletrônica de velocidade que estejam em desacordo com o disposto nesta lei.

Art. 4.º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a sua aprovação.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem o claro objetivo de definir critérios mínimos, para a instalação e localização de equipamentos eletrônicos de controle de velocidade, para que os motoristas saibam, antecipadamente, o local exato das lombadas eletrônicas colocados nas rodovias.



545BC3E924



O Poder Público tem a obrigação de combater severamente os abusos e o excesso de velocidade para diminuir o trágico índice de acidentes fatais em nossas estradas. Não há como divergir desta premissa. A nossa crítica, bem como de toda a sociedade, é quanto aos métodos empregados pelos agentes fiscalizadores do Estado que, de maneira ardilosa, instalam tais equipamentos como se fossem armadilhas, com o único fito de flagrar os motoristas “infratores” e, assim, aplicar-lhe pesadas multas.

Nos últimos anos, assistimos a uma desenfreada instalação de radares, com o suposto intuito de coibir os excessos de velocidade, porém, na maioria dos casos, tais equipamentos estão colocados em locais que não previne nem desestimula acidentes, servindo tão somente como instrumento de arrecadação de numerários para os cofres públicos, naquilo que passou a ser chamado popularmente de “indústria das multas”, gerando por vias de conseqüência, um sentimento de repulsa em toda a população, facilmente comprovada pelas críticas estampadas diuturnamente nos noticiários de rádio, jornal e TV.

É de fácil constatação que, atualmente, estes equipamentos estão sendo instalados indiscriminadamente, em geral escondidos no meio da vegetação com a intenção traiçoeira de multar os motoristas comuns, normais, aqueles que não matam no trânsito, que nunca protagonizaram nenhum acidente, aqueles que raramente passam dos 80km/h., mas são pegos em locais com sinalização de baixíssima velocidades, nas injustas armadilhas, instaladas unicamente para aplicar pesadas multas aos condutores de veículos automotores.

A substituição dos atuais radares eletrônicos -"pardais", sejam fixo, sejam móveis, pelos instrumentos de controles popularmente chamados de "lombada eletrônica" reverterá em benefício de toda a população, pois tanto beneficiará os pedestres quanto os motoristas por tratar-se de equipamento de





fácil visualização, ao mesmo tempo que obriga a redução da velocidade imprimida pelos condutores de veículos, tem também, o caráter educativo e preventivo.

Não somos contra os equipamentos de controles de velocidades, porém, não podemos concordar com os instrumentos utilizados de maneira astuciosa pelo Poder Público, com o único fito de aumentar suas receitas. Nosso intuito é contribuir para a diminuição dos índices de acidentes e de mortes nas nossas estradas, porém, de maneira séria e transparente, com o objetivo de educar e disciplinar o trânsito em nossas rodovias.

Por tudo quanto foi exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em de de 2004.


Deputado CARLOS NADER
PL/RJ.

22/11/04



545BC3E924

CÂMARA DOS
DEPUTADOS

Menu Principal



Serviços



Comunicação



eCâmara - Proposições

Consulta tramitação das proposições

Proposição: PL-3140/2000

Autor: Chico da Princesa - PSDB / PR

Data de Apresentação: 30/05/2000

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

Regime de tramitação: Ordinária

Situação: CVT: Aguardando Designação de Relator.

Ementa: Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.**Explicação da Ementa:** RESTRINGINDO A UTILIZAÇÃO DE APARELHO AUDIOVISUAL, TAIS COMO: PARDAL, BA ELETRONICA, E OUTROS MEIOS TECNOLOGICOS NA COMPROVAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO.**Indexação:** ALTERAÇÃO, CODIGO DE TRANSITO BRASILEIRO, COMPROVAÇÃO, INFRAÇÃO, MULTA, TRANSITO, MOTORISTA, RESTRIÇÃO, UTILIZAÇÃO, EQUIPAMENTOS, AUDIOVISUAL, APARELHO ELETRONICO, FISCALIZAÇÃ VELOCIDADE, RADAR, REGULAMENTAÇÃO, (CONTRAN), OBJETIVO, REDUÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, HOMEM, MAQUIN FUNÇÃO, AUTUAÇÃO, AGENTE DE TRANSITO.**Despacho:**

14/6/2000 - A CVT E CCJR (ARTIGO 54 DO RI) - ARTIGO 24, II. DCD 15 06 00 PAG 31365 COL 02, (DESPACHO I

Apensados

PL 3453/2000 PL 6219/2002 PL 6265/2002 PL 6709/2002 PL 7034/2002

PL 7119/2002 PL 7336/2002 PL 737/2003 PL 742/2003 PL 827/2003

PL 865/2003 PL 996/2003 PL 1664/2003 PL 1734/2003 PL 1967/2003

PL 2465/2003 PL 2625/2003 PL 2723/2003 PL 3284/2004

Última Ação:**29/3/2004 -** Comissão de Viação e Transportes (CVT) - Devolvida sem Manifestação.

Obs.: o andamento da proposição fora desta Casa Legislativa não é tratado pelo sistema, devendo ser consultado nos órgãos respectivos.

Andamento:	
30/5/2000	PLENÁRIO (PLEN) APRESENTAÇÃO E LEITURA DO PROJETO PELO DEP CHICO DA PRINCESA.
14/6/2000	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) A CVT E CCJR (ARTIGO 54 DO RI) - ARTIGO 24, II. DCD 15 06 00 PAG 31365 COL 02. (D INICIAL)
11/7/2000	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) ENCAMINHADO A COMISSÃO E VIAÇÃO E TRANSPORTES.
15/8/2000	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Apense-se a este o PL 3.453/2000.
7/2/2001	Comissão de Viação e Transportes (CVT) Recebido pela CVT



eCâmara - Proposições

Consulta tramitação das proposições

Proposição: **PEC-285/2004**

Autor: Poder Executivo

Data de Apresentação: 01/06/2004

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Matérias sujeitas a normas especiais: Especial

Situação: CCP: Aguardando Encaminhamento.

Ementa: Altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências. (Desmembramento da PEC 255/04, contendo os arts. 22, VIII, 34, V, c, 36, V, 61, § 3º; 100, § 1º, 105, III, d, 149-A, parágrafo único, 150, § 6º; 152-A, 153, § 3º, V; 155, § 2º, II, c, IV, a, b, V, a, b, c, d, e, VI, a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, l, VII, a, b, c, d, VIII, IX, a, c, X, e, XI, XII, a, b, f, g, h, i, j, l, m, n, o, XIII, a, b, c, d, e, § 7º, I, II, 158, III, 17 constantes do art. 1º, os arts. 95, 96, parágrafo único I, II, III e 97 constantes do art. 2º, que trata do Ato das Disposições Transitórias, a integra dos arts. 3º, 8º e 9º).

Despacho:

28/6/2004 - A Comissão Especial criada para o exame da proposta original (PEC nº 228-A/04).

Legislação Citada **Última Ação:****28/6/2004** - COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) - Recebimento pela CCP.

Obs.: o andamento da proposição fora desta Casa Legislativa não é tratado pelo sistema, devendo ser consultado nos órgãos respectivos.

Andamento:	
1/6/2004	PLENÁRIO (PLEN) Apresentação da Proposta de Emenda à Constituição pelo Poder Executivo
28/6/2004	MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA) A Comissão Especial criada para o exame da proposta original (PEC nº 228-A/04).
28/6/2004	MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA) Encaminhada à CCP.
28/6/2004	MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA) Encaminhamento de Despacho de Distribuição à CCP para publicação.
28/6/2004	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) Recebimento pela CCP.

Cadastrar para Acompanhamento

Página anterior <

Nova pesquisa >

27/3/2001	Comissão de Viação e Transportes (CVT) Designado Relator, Dep. Mauro Lopes
30/3/2001	Comissão de Viação e Transportes (CVT) Abertura de Prazo para Emendas ao Projeto
10/4/2001	Comissão de Viação e Transportes (CVT) Encerrado o prazo para emendas. Não foram apresentadas emendas.
1/4/2002	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Apense-se a este o PL-6219/2002.
2/4/2002	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Apense-se a este o PL-6265/2002.
22/5/2002	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Apense-se a este o PL-6709/2002.
5/7/2002	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Apense-se a este o PL-7034/2002.
26/8/2002	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Apense-se a este o PL-7119/2002.
28/11/2002	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Apense-se a este o PL 7336/2002.
31/1/2003	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Arquivado nos termos do Artigo 105 do Regimento Interno
14/3/2003	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Desarquivado nos termos do Artigo 105 do R.I
28/4/2003	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Apense-se a este o PL-737/2003.
28/4/2003	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Apense-se a este o PL-742/2003.
29/4/2003	Comissão de Viação e Transportes (CVT) Recebimento pela CVT, com as proposições PL-3453/2000, PL-6219/2002, PL-6265/2002, PL-6709/2002, PL-7119/2002, PL-7336/2002 apensadas.
7/5/2003	Comissão de Viação e Transportes (CVT) Designado Relator, Dep. Miguel de Souza
8/5/2003	Comissão de Viação e Transportes (CVT) Abertura de Prazo para Emendas ao Projeto
13/5/2003	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Apense-se a este o PL-827/2003.
13/5/2003	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Apense-se a este o PL-865/2003.
15/5/2003	Comissão de Viação e Transportes (CVT) Encerrado o prazo para emendas. Não foram apresentadas emendas.
5/6/2003	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Apense-se a este o PL-996/2003.
27/8/2003	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Apense-se a este o PL-1664/2003.
3/9/2003	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Apense-se a este o PL-1734/2003.
19/9/2003	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Apense-se a este o PL-1967/2003.

25/3/2004	MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA) Recebido o Of. 003/04-Pres da CESP, datado de 23.03.04, à Presidência da Câmara dos Deputados comunicando que a Comissão, em reunião ordinária realizada no dia 23/03/04, deliberou por desmembrar a PEC 228/04 para constituir nova proposição, permanecendo a PEC 228/04 com a proposta de modificação do art. 159 da CF. Neste sentido, encaminha o texto desmembrado que deverá tramitar como outra Proposta de Emenda à Constituição, juntamente com as emendas que recebeu da referida Comissão. 
25/3/2004	MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA) DESPACHO da Presidência ao Of. 003/04-Pres da CESP: "Renúmere-se a proposta remanescente do texto inicial da PEC 228/04, conforme encaminhado pela Comissão Especial, por meio do Ofício n.º 003/04-Pres. Mantenha-se a mesma Comissão Especial destinada a apreciar a PEC n.º 228/04. Publique-se."
25/3/2004	MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA) Decisão da Presidência, em razão do desmembramento da PEC 228/04, efetuado pela Comissão Especial, matenha-se a mesma Comissão Especial, ora também destinada a proferir parecer a esta Proposta.
31/3/2004	MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA) A Comissão Especial criada para o exame da proposta original (PEC n.º 228-A/04). 
1/4/2004	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) Encaminhado à PEC22804.
1/4/2004	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) Encaminhada à publicação. Publicação Inicial no DCD de 26/03/2004.
5/4/2004	Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 228-A, de 2004, que "altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências". (PEC22804) Recebimento pela PEC22804.
5/4/2004	Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 228-A, de 2004, que "altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências". (PEC22804) Designado Relator, Dep. Virgílio Guimarães (PT-MG)
19/5/2004	Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 228-A, de 2004, que "altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências". (PEC22804) Apresentação do Parecer do Relator pelo Dep. Virgílio Guimarães 
19/5/2004	Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 228-A, de 2004, que "altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências". (PEC22804) As Comissões de o Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 255, de 2004, que "altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências", e o Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 228-A, de 2004, que "altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências", . (Novo Despacho) 
26/5/2004	Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 255, de 2004, que "altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências". (PEC25504) Apresentação da Complementação de Voto pelo Dep. Virgílio Guimarães 
26/5/2004	Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 255, de 2004, que "altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências". (PEC25504) Complementação de Voto do relator, Dep. Virgílio Guimarães. 
26/5/2004	Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 255, de 2004, que "altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências". (PEC25504) Apresentação da Complementação de Voto pelo Dep. Virgílio Guimarães 
26/5/2004	Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 255, de 2004, que "altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências". (PEC25504) Complementação de Voto (ERRATA) apresentada pelo relator, dep. Virgílio Guimarães. 
1/6/2004	Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 255, de 2004, que "altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências". (PEC25504) Apresentação da Complementação de Voto pelo Dep. Virgílio Guimarães 
9/6/2004	Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 255, de 2004, que "altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências". (PEC25504) Apresentação do Parecer Reformulado pelo Dep. Virgílio Guimarães 
9/6/2004	Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 255, de 2004, que "altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências". (PEC25504)

19/12/2003	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Apense-se a este o PL-2723/2003.
16/3/2004	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Apense-se a este o PL-2465/2003.
16/3/2004	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Apense-se a este o PL-2625/2003.
29/3/2004	Comissão de Viação e Transportes (CVT) Devolvida sem Manifestação.
7/4/2004	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Apense-se a este o PL-3284/2004.

Cadastrar para Acompanhamento



Página anterior



Nova pesquisa

9

EMC 66/2004 PEC22804 (Emenda Apresentada na Comissão) - Moraes Souza 
 EMC 67/2004 PEC22804 (Emenda Apresentada na Comissão) - Moraes Souza 
 EMC 68/2004 PEC22804 (Emenda Apresentada na Comissão) - Luiz Antonio Fleury 
 EMC 69/2004 PEC22804 (Emenda Apresentada na Comissão) - Nelson Proença 
 EMC 70/2004 PEC22804 (Emenda Apresentada na Comissão) - Nelson Proença 
 EMC 71/2004 PEC22804 (Emenda Apresentada na Comissão) - Gerson Gabrielli 
 EMC 72/2004 PEC22804 (Emenda Apresentada na Comissão) - Eduardo Cunha 
 EMC 74/2004 PEC22804 (Emenda Apresentada na Comissão) - Ronaldo Dimas 
 EMC 75/2004 PEC22804 (Emenda Apresentada na Comissão) - Ronaldo Dimas 
 EMC 76/2004 PEC22804 (Emenda Apresentada na Comissão) - Ronaldo Dimas 
 EMC 77/2004 PEC22804 (Emenda Apresentada na Comissão) - Ronaldo Dimas 
 EMC 78/2004 PEC22804 (Emenda Apresentada na Comissão) - Ronaldo Dimas 
 EMC 79/2004 PEC22804 (Emenda Apresentada na Comissão) - Ronaldo Dimas 
 EMC 80/2004 PEC22804 (Emenda Apresentada na Comissão) - Ronaldo Dimas 
 EMC 81/2004 PEC22804 (Emenda Apresentada na Comissão) - Ronaldo Dimas 
 EMC 82/2004 PEC22804 (Emenda Apresentada na Comissão) - Ronaldo Dimas 
 EMC 83/2004 PEC22804 (Emenda Apresentada na Comissão) - Ronaldo Dimas 
 EMC 84/2004 PEC22804 (Emenda Apresentada na Comissão) - Ronaldo Dimas 
 EMC 85/2004 PEC22804 (Emenda Apresentada na Comissão) - Ronaldo Dimas 
 EMC 86/2004 PEC22804 (Emenda Apresentada na Comissão) - Ronaldo Dimas 
 EMC 87/2004 PEC22804 (Emenda Apresentada na Comissão) - Ronaldo Dimas 
 EMC 88/2004 PEC22804 (Emenda Apresentada na Comissão) - Eduardo Cunha 
 EMC 89/2004 PEC22804 (Emenda Apresentada na Comissão) - Eduardo Cunha 
 EMC 90/2004 PEC22804 (Emenda Apresentada na Comissão) - Pompeo de Mattos 
 EMC 92/2004 PEC22804 (Emenda Apresentada na Comissão) - Pompeo de Mattos 
 EMC 93/2004 PEC22804 (Emenda Apresentada na Comissão) - Eduardo Cunha 
 EMC 94/2004 PEC22804 (Emenda Apresentada na Comissão) - Eduardo Cunha 
 EMC 95/2004 PEC22804 (Emenda Apresentada na Comissão) - Pompeo de Mattos 
 EMC 96/2004 PEC22804 (Emenda Apresentada na Comissão) - Pompeo de Mattos 
 EMC 97/2004 PEC22804 (Emenda Apresentada na Comissão) - Elimar Máximo Damasceno 
 EMC 98/2004 PEC22804 (Emenda Apresentada na Comissão) - Álvaro Dias 
 EMC 99/2004 PEC22804 (Emenda Apresentada na Comissão) - Álvaro Dias 
 EMC 100/2004 PEC22804 (Emenda Apresentada na Comissão) - Eduardo Cunha 

Pareceres, Votos e Redação Final

- PEC22804 (PEC 228/04 - REFORMA TRIBUTÁRIA)
 - PRL 1 PEC22804 (Parecer do Relator) - Virgílio Guimarães 
- PEC25504 (PEC 255/04 - REFORMA TRIBUTÁRIA)
 - CVO 1 PEC25504 (Complementação de Voto) - Virgílio Guimarães 
 - CVO 2 PEC25504 (Complementação de Voto) - Virgílio Guimarães 
 - CVO 3 PEC25504 (Complementação de Voto) - Virgílio Guimarães 
 - PRR 1 PEC25504 (Parecer Reformulado) - Virgílio Guimarães 

Substitutivos

- PEC22804 (PEC 228/04 - REFORMA TRIBUTÁRIA)
 - SBT 1 PEC22804 (Substitutivo) - Comissão Especial destinada a proferir parecer à P 

Última Ação:

19/5/2004 - Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 228-A, de 2004, que "altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências". (PEC22804) - Às Comissões de o Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 255, de 2004, que "altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências". e o Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 228-A, de 2004, que "altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências". . (Novo Despacho) 

Obs.: o andamento da proposição fora desta Casa Legislativa não é tratado pelo sistema, devendo ser consultado nos órgãos respectivos.

Andamento: